



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 011/2024
Dispensa nº: 006/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 011/2024, Dispensa nº 006/2024, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação do profissional CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO, CPF nº 003.748.525-37, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, pelo valor global de R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais) para o período de 11 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 011/2024
Dispensa nº: 006/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica o profissional CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO, CPF nº 003.748.525-37, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, no valor global de R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 011/2024
Dispensa nº: 006/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 011/2024, referente a dispensa de licitação nº 006/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que o profissional CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO, CPF nº 003.748.525-37, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, pelo valor global de R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais) correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 011/2024
Dispensa nº: 006/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Contratada: CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO, CPF nº 003.748.525-37, com sede a Rua Sinhozinho Ferraz, nº 013, Bairro Ecosane, na cidade de Itapetinga, Estado da Bahia; Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais); Forma de prestação de serviços: mensal/indireta; Prazo Contratual: 11 meses; Ato de Ratificação: 011/2024; Ato de Homologação: 011/2024; Cordeiros - BA, 02 de fevereiro de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal